



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 12

### LEI Nº 530/2022

**SÚMULA:** Altera os Anexos I, II e III do artigo 3º da Lei nº 184/2011 e suas alterações que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal; e dá outras providências.”

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º - Acrescenta ao artigo 3º o cargo em comissão, da Lei nº 184/2022 e alterações previstas na Lei nº 498/22, abaixo relacionado, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, da mesma lei, passando o mesmo a ter a seguinte redação:**

**“XXXV – Chefe da Divisão de Programas e ações socioassistenciais em atenção à saúde mental”**

**Art. 2º - Ao Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - da Lei nº 498/2022 se acrescenta o cargo em comissão de “Chefe da Divisão de Programas e ações socioassistenciais em atenção à saúde mental”, conforme anexo II desta lei, mantendo-se os demais constantes do mesmo anexo.**

**Art. 3º - Ao Anexo II da Lei nº 498/2022 (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) se acrescenta a seguinte descrição da atividade e função do cargo referido no art. 1º, conforme contemplado no anexo II desta Lei, mantendo-se as demais constantes da mesmo Anexo da Lei nº 498/22.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 13

**Art. 4º** - Ao Anexo III da Lei nº 498/2022 (TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO) se acrescenta 01 (uma) vaga ao CARGO DE CHEFIA – Símbolo CC-1, conforme contemplado no anexo III desta Lei, mantendo-se as demais constantes da mesmo Anexo previsto na Lei nº 498/22.

**Art. 5º** - Permanecem inalterados os demais cargos, quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III da Lei nº 498/22, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 14

### LEI Nº 530/2022

#### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Lei nº. 447/2020
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	Lei nº. 447/2020
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CC-1
01	ASSESSOR JURÍDICO	CA-1/Lei nº 447/2020
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-2
01	CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CC-3
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CD
01	DIRETOR DO CRAS	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CD
01	CHEFE DA DIVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC-1
01	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CC-1
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	CC-1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 15

01	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>	CC-1
01	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS</b>	CC-1
01	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	CC-1
01	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	CC-1
01	<b>CHEFE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS</b>	CC-2
01	<b>CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA</b>	CC-2
01	<b>CHEFE DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL</b>	CC-2
01	<b>CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA</b>	CC-2
01	<b>CHEFE DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS</b>	CC-2
01	<b>CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE</b>	CC-3
01	<b>CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS</b>	CC-3
01	<b>CHEFE DO SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO</b>	CC-3
01	<b>CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO</b>	CC-3

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 16

### LEI Nº 530/2022

#### ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

#### **TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR**

**ATRIBUIÇÕES:** DIRIGIR E COORDENAR AS ATIVIDADES ATINENTES À EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS AOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; COORDENA E EXECUTA AÇÕES DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DO PÚBLICO ALVO; GARANTIR O ACESSO AO CUIDADO, ACOLHIMENTO E VINCULAÇÃO DO PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL E TRANSTORNO EM DECORRÊNCIA DO ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS; EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS MESMOS; IMPLANTAR MECANISMOS PERMANENTES E EFICAZES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS E CONVENIADOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DESTES JUNTO À POPULAÇÃO ATENDIDA; ATUAR EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL NA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM OS ÓRGÃOS EXECUTORES, FISCALIZADORES E FINANCIADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAR, AVALIAR, ACOMPANHAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO CONTINUA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E INTERDISCIPLINARES À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, INTEGRAR OS CONSELHOS ATINENTES; EXECUTAR AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.12.2022  
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 17

## LEI Nº 530/2022

### ANEXO III

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	08	LEI Nº 447/2020
CD	Cargo de Direção	07	2.800,00
CA-1	Cargo de Assessoramento	01	Lei nº 447/2020
CA-2	Cargo de Assessoramento	01	2.070,40
CA-3	Cargo de Assessoramento	01	1.345,76
<b>CC-1</b>	<b>Cargo de Chefia</b>	<b>07</b>	<b>2.588,00</b>
CC-2	Cargo de Chefia	05	2.070,40
CC-3	Cargo de Chefia	05	1.656,32

\*Cargos da Administração Específica

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito